Publicada na "TRIBUNA DO VALE", nº 115, de 28/JUN a 04/JUL/99, pág.10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 795/99

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-390.000,0000 (trezentos e noventa mil reias) pela Lei 1.110/98 de 17/11/98 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

03.01 -S.M.A - DEPART. ADMINISTRATIVO
03070212004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....40.000,00

03.01 - S.M.S.A.S. DEPART DE ADMINISTRAT.
03080322005 - AMORTIZ.ENCARG.FINANCIAM
4.3.5.1 - Amortização Dívida Contratada.....200.000,00

06.01 - S.M.S.A.S - DEPART DE SAÚDE
13764481011 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 50.000,00

06.02 - S.M.S.A.S - DEPART DE AÇÃO SOCIAL
15814862016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....100.000,00
T O T A L390.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

05.01 - S.M.E.C.E - DEPART DE EDUCAÇÃO
08421882013 - MAN.DES.ENS.FUND/VAL,MAGIST
3.1.2.0 - Material de Consumo.....326.000,00

06.01 - S.M.S.A.S. DEPART DE SAÚDE
13750212-015 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... 64.000,00

T O T A L390.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de maio de 1.999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal